



DECRETO Nº 214, DE 19 DE JULHO DE 2022

**REORGANIZA ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal, bem como o previsto no artigo 87, da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido da Secretaria Municipal de Governo – SEMGO para o Gabinete do Prefeito – GP, 01 (um) cargo de Assessor Adjunto de Planejamento, padrão C-2.

Art. 2º Fica transferido da Secretaria Municipal de Governo – SEMGO para o Gabinete do Prefeito – GP, 01 (um) cargo de Assessor Adjunto II, padrão C-3.

Art. 3º Fica transferido da Secretaria Municipal de Obras – SEMOB para a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, o cargo de Assessor Administrativo, padrão C-2.

Art. 4º Fica transferido da Secretaria Municipal de Obras – SEMOB para a Secretaria Municipal de Governo – SEMGO, 01 (um) cargo de Assessor Especial de Engenharia e Obras, padrão CE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGO/GAO

Art. 5º Fica transferido da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SEMDEI para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT, 01 (um) cargo de Assessor Adjunto I, padrão C-4.

Art. 6º Fica transferido da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT para a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, 01 (um) cargo de Assessor Adjunto II, padrão C-3.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 19 de julho de 2022


EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

S/PROC.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica-ES, quarta-feira, 20 de julho de 2022.

DECRETOS

DECRETO Nº 214, DE 19 DE JULHO DE 2022

REORGANIZA ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal, bem como o previsto no artigo 87, da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014,

DECRETA:

- Art. 1º Fica transferido da Secretaria Municipal de Governo – SEMGO para o Gabinete do Prefeito – GP, 01 (um) cargo de Assessor Adjunto de Planejamento, padrão C-2.
Art. 2º Fica transferido da Secretaria Municipal de Governo – SEMGO para o Gabinete do Prefeito – GP, 01 (um) cargo de Assessor Adjunto II, padrão C-3.
Art. 3º Fica transferido da Secretaria Municipal de Obras – SEMOB para a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, o cargo de Assessor Administrativo, padrão C-2.
Art. 4º Fica transferido da Secretaria Municipal de Obras – SEMOB para a Secretaria Municipal de Governo – SEMGO, 01 (um) cargo de Assessor Especial de Engenharia e Obras, padrão CE.
Art. 5º Fica transferido da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SEMDEI para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT, 01 (um) cargo de Assessor Adjunto I, padrão C-4.
Art. 6º Fica transferido da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT para a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, 01 (um) cargo de Assessor Adjunto II, padrão C-3.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.
Cariacica - ES, 19 de julho de 2022

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 215, DE 19 DE JULHO DE 2022

ALTERA O DECRETO Nº 213, DE 19 DE JULHO DE 2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o caput do artigo 5º do Decreto nº 213, de 19 de julho de 2022, e acrescidos os incisos IV e V:

Art. 5º Ficam dispensados da obtenção de licenciamento para a sua realização os seguintes eventos, mas passíveis de autorização da secretaria municipal competente:

[...]

IV – eventos religiosos;

V – eventos de caráter educacional organizados por instituições educacionais municipais, estaduais e federais de todos os níveis de formação”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 19 de julho de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA/GP/N.º 385, DE 18 DE JULHO DE 2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 90, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal de Cariacica;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, aos servidores abaixo relacionados, ocupantes dos cargos de provimento efetivo, 01 (um) mês de Licença Prêmio, conforme tabela abaixo:

PROCESSO Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DO GOZO
5889/2018	ALESSANDRA SILVA BONELLI KELLER	35777.5	MaPB - III EDUCAÇÃO FÍSICA	07/02/2008 a 30/04/2018	01/09/2022 a 30/09/2022

EXPEDIENTE:

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
GAO/SEMG – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

